



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras\MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano 10 - Edição Nº 416 de 19 de Janeiro de 2022





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA PEDREIRAS

Ano 10 - Edição Nº 416 de 19 de Janeiro de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

DECRETO RETIFICADOR: 01/2022
DECRETO RETIFICADOR Nº 01/2022

DECRETO RETIFICADOR: 02/2022
DECRETO RETIFICADOR





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA PEDREIRAS

Ano 10 - Edição Nº 416 de 19 de Janeiro de 2022

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - DECRETOS - DECRETO RETIFICADOR: 01/2022

Decreto Retificador nº 01/2022 Pedreiras- Ma, 19 de
janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-
MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que
consta no **Processo nº 091/2016**

DECRETA:

*Art.1º - Fica concedida aposentadoria integral por tempo de serviço e contribuição, a servidora **MARIA AUXILIADORA LUSTOSA DA SILVA** Professora, Matrícula n.º 277 do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Integrais, acrescido de 25% referente aos Quinquênios e conforme o **Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003, Artigo 83, III "b", da Lei Orgânica do Município de Pedreiras e na Lei Municipal 861/90, art. 126, III, alínea "b"**.*

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório.

Art.3º - Revogam-se o Decreto nº. 018/2016 de 28/07/ 2016 e as disposições em contrário.

Presidente do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 19 de janeiro de 2022.

Wesley Brito da Silva
Portaria nº011-2021- GP
Presidente do IMPP

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - DECRETOS - DECRETO RETIFICADOR: 02/2022

Decreto Retificador nº 02/2022 Pedreiras- Ma, 19 de
janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-
MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que
consta no **Processo nº 163/2016**

DECRETA:

*Art.1º - Fica concedida aposentadoria voluntária com proventos por tempo de serviço e contribuição, a servidora **MARIA EDILEUSA OLIVEIRA CAIEIRO**, Professora, Matrícula n.º 350-1 do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Integrais, acrescido de 25% referente aos Quinquênios e conforme o **Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003, Artigo 83, III "b", da Lei Orgânica do Município de Pedreiras e na Lei Municipal 861/90, art. 126, III, alínea "b"**.*

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório.

Art.3º - Revogam-se o Decreto nº. 043/2016 de 21/12/ 2016 e as disposições em contrário.

Presidente do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 19 de janeiro de 2022.

Wesley Brito da Silva
Portaria nº011-2021- GP
Presidente do IMPP





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA PEDREIRAS

Ano 10 - Edição Nº 416 de 19 de Janeiro de 2022

EQUIPE DE GOVERNO

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeito(a)



Aldeclei Farias Reis

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Damião Felipe Barbosa

Secretaria Municipal de Administração



Elcimar Silva Lima Filho

Secretaria Municipal de Agricultura,
Pecuária e Pesca



Filemon de Carvalho Krause Neto

Secretaria Municipal Extraordinária de
Projetos Especiais Especiais



Francisco Rodrigues Moraes Filho

Secretaria Municipal de Planejamento



Gessyca Morgana Araújo Saturnino

Secretaria Municipal de Políticas para as
Mulheres



Irapoa Suzuki de Almeida Eloi

Procuradoria Municipal



Jânio Luis Marques Fernandes

Secretaria Municipal de Finanças



José Domingos Galvão Viana

Secretaria Municipal de Juventude



Marcilío Lira Ximenes

Secretaria Municipal de Saúde Pública



Marcos Brunieri de Freitas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Urbanismo



Maria do Amparo Santos Albuquerque

Secretaria Municipal de Educação



Raimunda Nonata Pereira da Costa

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer



**Sterphanne Caroline Melo Mendes
Sousa**

Secretaria Municipal de Assistência Social





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA PEDREIRAS

Ano 10 - Edição Nº 416 de 19 de Janeiro de 2022



Raphael Nogueira Carvalho Branco

Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo



Maria Vanusa Inácio Pereira Leite

Gabinete do (a) Prefeito (a)



Iwre Allan Gomes Cardoso Lima

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito



Wescley Brito da Silva

Instituto Municipal da Previdência de Pedreiras



Edvan Ferreira Matos

Controladoria Municipal



Edmilson Reis de Lima

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pedreiras



Raí Brito de Araújo

Comissão de Coordenação Municipal de Defesa Civil

